



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE**

Av. Min. Marcos Freire – VILA TUPI – PRAIA GRANDE/SP

CEP: 11.719-150 – FONE: 3494-3581 – E-mail: e045196a@educacao.sp.gov.br

**E.E. PROFESSORA MAGALI ALONSO**

**EDITAL PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – CGP.**

A Direção da EE Professora Magali Alonso, com fundamento na Resolução SEDUC n° 53, de 30-06-2023, torna público o Edital para o processo seletivo de candidatos ao posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica:

**I – Das vagas**

02 (duas) vagas para Coordenador de Gestão Pedagógica, para EF II e EM Horário de Trabalho das 07h às 16h e das 14h às 23h.

**II – Dos requisitos para função de coordenador de gestão pedagógica:**

a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

b) contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);

c) ser portador de diploma de licenciatura plena;

d) Encontrar-se em efetivo exercício.

**III – Das atribuições do coordenador de gestão pedagógica**

a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE**

Av. Min. Marcos Freire – VILA TUPI – PRAIA GRANDE/SP

CEP: 11.719-150 – FONE: 3494-3581 – E-mail: e045196a@educacao.sp.gov.br

**E.E. PROFESSORA MAGALI ALONSO**

d) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

e) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

f) Relacionar-se com os demais profissionais da unidade escolar de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

g) Trabalhar em equipe como parceiro;

h) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

j) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo,

promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2- A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3 – A efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações e ensino e de aprendizagem dos alunos e a de suas necessidades individuais;

4 – As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE**

Av. Min. Marcos Freire – VILA TUPI – PRAIA GRANDE/SP

CEP: 11.719-150 – FONE: 3494-3581 – E-mail: e045196a@educacao.sp.gov.br

**E.E. PROFESSORA MAGALI ALONSO**

5– A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

6 – Análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar.

7 – A análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

8 – A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

IV – Do perfil profissional do candidato para o desempenho da função, o CGP deverá apresentar PERFIL PROFISSIONAL que atenda às seguintes exigências:

a) conhecer, apoiar e garantir a implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta;

b) conhecer os indicadores da escola onde pretende atuar;

c) possuir perfil para liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo, utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;

d) mostrar-se flexível e adequar-se às mudanças e inovações pedagógicas;

e) ter domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;

f) ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;

g) comprometer-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando-se desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE**

Av. Min. Marcos Freire – VILA TUPI – PRAIA GRANDE/SP

CEP: 11.719-150 – FONE: 3494-3581 – E-mail: e045196a@educacao.sp.gov.br

**E.E. PROFESSORA MAGALI ALONSO**

h) ter competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria dos indicadores quando necessário e realizar o acompanhamento;

i) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.

V – Da carga horária de trabalho do coordenador de gestão pedagógica a carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de CGP será de 40 (quarenta) horas semanais.

V – Das inscrições:

Local: A inscrição deverá ser realizada presencialmente no protocolo da secretaria da unidade escolar, ou por e-mail da U.E. [e045196a@educacao.sp.gov.br](mailto:e045196a@educacao.sp.gov.br) com entrega da proposta de trabalho, constando a identificação do candidato e função pretendida. **Data para entrega de proposta de trabalho: 05 a 11 de fevereiro de 2026.**

VI – Da proposta de trabalho e documentos o docente candidato ao posto de trabalho de CGP, na unidade escolar, deverá apresentar Proposta de trabalho, que explicita os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica e contenha:

a) Plano de Formação Continuada dos docentes, pautado na análise dos indicadores de desempenho da escola, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando ao desenvolvimento/aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo;

b) Proposta de avaliação e acompanhamento dos resultados educacionais da UE (internos e externos) e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;

c) Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC, Diretoria de Ensino, ou outros, experiência profissional na área de Educação; Identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE**

Av. Min. Marcos Freire – VILA TUPI – PRAIA GRANDE/SP

CEP: 11.719-150 – FONE: 3494-3581 – E-mail: e045196a@educacao.sp.gov.br

**E.E. PROFESSORA MAGALI ALONSO**

d) RG e CPF;

e) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 31/01/2025) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado.

f) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;

VII – Da entrevista e avaliação da proposta de trabalho:

A entrevista técnica será realizada pelo Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, no dia **12/02/2026 às 08 h de forma presencial**, na Unidade Escolar;

VIII – Das disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

b) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.

---

Márcia Regina Cardoso Soares

Diretor de escola